



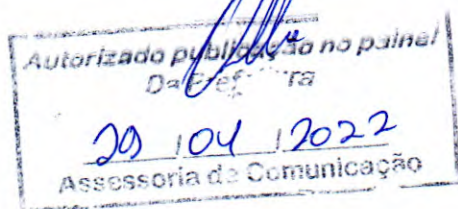
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 004/2022, publicada em 29/04/2022, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **CLEIDE MERCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gestora do SADPREV, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 80 Incisos IV (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ilícito) e XXXIII (praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros), todos da Lei nº 180/93. **Em detrimento da denúncia feita pelo Conselho Municipal do SADPREV em desfavor da Gestora e que ferem o Art.80 Incisos IV e XXXIII, dentre fatos no recinto da repartição, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93**. Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade (Antiga Escola Virgílio de Medeiros)**.

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. Sendo optativo o envio pelo e-mail sindicancia.sad@gmail.com com prévio aviso

Santo Antônio do Descoberto-GO, 27 de abril de 2022.

DANIEL TORRES

Presidente Comissão Processante

Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade (Antiga Escola Virgílio de Medeiros).

TERMO DE INDICAÇÃO DO DENUNCIADO

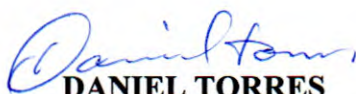
Autos do Processo nº 197509/2022

Denunciado : CLEIDE MÉRCIA DOS SANTOS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº004/2022 de 28 de janeiro de 2022, publicada em 29/04/2022, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.007 á 200(primeiro volume) e 201 á 300(segundo volume) ou seja no processo nº86487/2021, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem sobre o artigo 80 Incisos IV(valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ilícito) e XXXIII(praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros) todos da Lei nº 180/93. **Em detrimento da denúncia feita pelo Conselho Municipal do SADPREV em desfavor da Gestora e que ferem o Art.80 Incisos IV e XXXIII, dentre fatos no recinto da repartição, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93.**

Resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Art.80, Incisos IV e XXXIII, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista e considerada faltas graves em desfavor da servidora.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de abril de 2022.


DANIEL TORRES
Presidente da Comissão

Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade(Antiga Escola Virgílio de Medeiros) .